



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 182/97

AUTOR VEREADOR SILAS REIS FELIZ

ASSUNTO INDICANDO AO PREFEITO MANTER ENTENDIMENTOS PARA
REDUÇÃO EM 50% DOS EXAMES LABORATORIAIS PARA
OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 23.04.97

Deferida em _____

Encaminhado em 28.04.97 pelo Ofício N.º 72/97

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



INDICAÇÃO

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Japerí, atendidas as disposições regimentais, manter entendimentos com os proprietários de laboratório no município para que seja concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos exames laboratoriais feitos por funcionários municipais.

Câmara Municipal de Japerí, 16 de abril de 1997.



SILAS REIS FELIX

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

Os exames de laboratório representam uma despesa a mais no minguado orçamento dos funcionários do município. A concessão de um abatimento de 50% (cinquenta por cento) não representará prejuízo aos laboratórios e permitirá aos servidores atender suas necessidades. Poderia mesmo, do convênio, constar que o funcionário aporia sua assinatura em documento que permitisse houvesse o desconto do pagamento somente ao final do mês quando recebesse o ordenado.

LIDO NO EXP-DIENTE
Em 23/04/97
